



O acompanhamento do Legislativo nos municípios

A escolha dos representantes pelos cidadãos é uma das condições básicas da democracia moderna que pressupõe, fundamentalmente, o voto direto com igual valor para todos como a principal forma de participação política dos eleitores. No modelo representativo, o voto é o pressuposto fundamental para o exercício democrático. Assim elegem-se os representantes e espera-se, na condição de eleitor, que esses cidadãos, agora representantes eleitos, possam atender às expectativas dos que o elegem. Apenas votar em eleições periódicas tem-se mostrado, no entanto, insuficiente para o exercício pleno da democracia. É preciso que o eleitor esteja atento às ações de seus representantes, tornando o exercício da cidadania algo cotidiano em sua vida. A sociedade pode e deve exercer um papel de controle e fiscalização dos poderes públicos e uma das formas disso ocorrer é através dos Grupos de Acompanhamento do Legislativo.

A criação dos Grupos de Acompanhamento do Legislativo ganhou força com a realização da Campanha da Fraternidade de 1996, quando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) propôs “a criação de Comissões de Acompanhamento Político [...] formadas pelas pastorais sociais”, com base nas experiências bem sucedidas ocorridas em Feira de Santana (BA) e União da Vitória (PR), cujas comissões populares “assistem todas as reuniões da Câmara e informam os resultados mediante boletins. Estas experiências têm mudado a relação do agente político com a comunidade” (CNBB, 1996, p. 73).

Em estudo produzido para a ONG Transparência Brasil, sobre a experiência dos grupos de acompanhamento do legislativo, Domingos Taufner e Helder Salomão informam que “o que deve caracterizar todas as entidades e pessoas que participam deste trabalho é o desejo

de construir uma política mais transparente e honesta.”

Segundo os mesmos autores, tais grupos devem ser: “Suprapartidários, ou seja, abertos à participação de pessoas filiadas a diferentes partidos políticos ou que não sejam ligadas a nenhum partido; ecumênicos ou laicos, isto é, abertos à participação de pessoas de diferentes igrejas ou que não atuam em igreja alguma; populares, significa que devem estar abertos à participação de pessoas ligadas às mais variadas entidades, movimentos e organizações da sociedade civil, que prestam serviços à comunidade”.

Estudos empreendidos pelo Iser Assessoria, do Rio de Janeiro, dão conta de que os movimentos sociais e as pastorais, com o apoio de comunidades de base, vêm criando nos últimos anos, em nível municipal, formas de organização popular para exercer o controle dos representantes eleitos. Uma destas formas é o Grupo de Acompanhamento do Legislativo, que tem demonstrado uma impressionante capacidade de fiscalização e de cobrança sobre os representantes eleitos para o governo municipal, em primeiro lugar sobre os representantes do Legislativo (os vereadores).

“O conjunto dos movimentos sociais do município se organiza e envia representantes para assistirem a todas as reuniões da Câmara de Vereadores. As reuniões são registradas e o relatório é transmitido para o conjunto. Em alguns lugares, onde os grupos estão mais organizados, publica-se um boletim mensal para que a população fique informada sobre as atividades do Legislativo. Desta forma, as práticas de fisiologismo e de corrupção se tornam muito mais difíceis e os projetos de interesse popular recebem mais atenção” (Iser Assessoria)

Ainda segundo o Iser, através desta iniciativa popular, os cidadãos organizados passam a acompanhar também os projetos

APENAS VOTAR EM ELEIÇÕES

PERIÓDICAS TEM-SE

MOSTRADO INSUFICIENTE

**PARA O EXERCÍCIO PLENO DA
DEMOCRACIA.**

É PRECISO QUE O ELEITOR

ESTEJA ATENTO ÀS AÇÕES

DE SEUS REPRESENTANTES,

TORNANDO O EXERCÍCIO

DA CIDADANIA ALGO

COTIDIANO EM SUA VIDA.

do Executivo que são encaminhados para a Câmara de Vereadores, e também começam a fiscalizar o orçamento municipal, através do qual podem verificar as receitas e as despesas municipais. Assim, mesmo quando não conseguem eleger um governo municipal comprometido com os interesses da maioria, os cidadãos exercem um forte poder de pressão sobre o governo. Tais grupos possibilitam que cidadãos deixem de ser meros espectadores das decisões acerca das políticas locais e passem a intervir no cotidiano da cidade.

O Iser informa, ainda, que o estado do Rio de Janeiro já conta com Grupos de Acompanhamento do Legislativo, organizados em treze municípios. Em Belo Horizonte, segundo pesquisas preliminares empreendidas pelo Nesp, pelo menos um Grupo de Acompanhamento do Legislativo teve atuação importante e organizada, ao longo da década de 1990, e, na atualidade, muitos cidadãos e microgrupos persistem atuando de forma espontânea, porém ativa, nesse tipo de atividade.

O impacto das medidas provisórias e leis delegadas no processo legislativo

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao poder legislativo a competência originária de criação das leis. É o processo legislativo o caminho institucional utilizado para que as leis sejam criadas em todas as esferas do poder público. Porém, é constitucionalmente previsto ao presidente da República, aos governadores dos Estados e aos prefeitos municipais a criação de leis através das chamadas leis delegadas, e ao presidente da República, exclusivamente, as denominadas medidas provisórias.

A medida provisória é ato exclusivo do presidente da República, com força de lei, respaldado em urgência e relevância, que não envolve a participação inicial do poder legislativo. Depois de sua apresentação, o legislativo é chamado a discuti-la e aprová-la em um prazo máximo prorrogável de 120 dias. A lei delegada, por sua vez é ato normativo elaborado pelo chefe do executivo, com a autorização da respectiva casa legislativa para casos também de relevância e urgência.

Há, no entanto, um problema no uso desses instrumentos legais. O uso de medidas provisórias e de leis delegadas impacta a operacionalização do processo legislativo. Como se sabe, a lei é produto da atividade legislativa e o processo legislativo é o conjunto de atos que garantem o exercício da democracia representativa na criação da lei.

Ocorre que as leis delegadas conferem ao chefe do executivo o poder de editar leis, isto é, garante-se ao presidente, ao governador de Estado ou ao prefeito a competência legislativa. Não há que se falar em devido processo legislativo, pois a lei em questão não terá sido objeto de discussão prévia pelos parlamentares para sua elaboração. Embora existam

limitações constitucionais quanto a matérias objeto de lei delegada, ainda sim o poder de abrangência do chefe do executivo é amplo, bem como o seu distanciamento da relação com o poder legislativo nesse aspecto, pois este não participará diretamente da produção da lei.

No tocante às medidas provisórias, o procedimento se dá de forma diferenciada. A Constituição Federal diz que, se a Medida Provisória não for apreciada em até 45 dias contados da sua publicação, entrará em regime de urgência em cada uma das casas do Congresso Nacional. Até que haja votação, todas as demais deliberações legislativas da casa ficam suspensas, conforme o artigo 62, parágrafo 6º, da Constituição Federal. Segundo dados do Anuário Estatístico do Processo Legislativo (2006), 77% das sessões deliberativas da Câmara de Deputados tiveram, no ano de 2005, suas pautas prejudicadas em função da necessidade de se votar medidas provisórias. Esse percentual torna-se ainda maior a cada ano, segundo o referido anuário.

Não obstante esse trâmite das medidas provisórias chama-se atenção para a situação jurídica delas. Ainda que esta possua força de lei, não é lei em sentido de provimento estatal normativo, pois este se produz, originariamente, pelo devido processo legislativo. E as leis delegadas, que precisam de autorização (delegação) do legislativo para serem criadas, afastam a discussão prévia e ampla do projeto.

Eis a problemática da questão: leis sendo criadas sem a participação dos parlamentares, e o mais agravante, leis sendo criadas por uma só figura do poder público: o chefe do executivo.

A democracia erige-se pelo povo legitimado como cidadãos em exercer a soberania popular através

do voto e da participação cidadã. E é o processo legislativo a instituição legítima balizadora da atividade soberana do povo através de seus representantes. Conceber, pois, a prerrogativa de lei ser exercida fora do âmbito do devido processo legislativo descontroladamente é por em risco uma série de garantias fundamentais do cidadão. Uma sociedade política de direito democrático exige que as leis sejam fruto de discussão exaustiva entre os parlamentares, da incidência do amplo debate com a sociedade civil organizada, do respeito aos demais direitos garantidos.

Ainda que as medidas provisórias e as leis delegadas sejam constitucionalmente previstas, a própria Constituição Federal faz referência ao caráter de urgência e relevância da matéria, ou seja, há de se observar qual o grau de relevância e da necessidade da edição dessas leis. O próprio texto da constituição visa o respeito ao princípio da separação dos poderes e da prerrogativa legislativa.

Em virtude de todo o exposto, a necessidade da discussão sobre qual é o verdadeiro impacto no processo legislativo de leis serem criadas pelo poder executivo se faz muito mais abrangente. Não se trata tão somente do impacto na ordem dos trabalhos dos parlamentares, mas sim do impacto nas garantias fundamentais dos cidadãos em se reconhecerem como co-autores da lei pela incidência do devido processo legislativo, da discussão ampla com a sociedade civil e dos demais mecanismos de participação popular. Afinal, é o cidadão o destinatário final da lei.

Marcos Vinícius Baccarini

*Estudante de direito da PUC Minas
Membro voluntário do GAL/Nesp*

Governador quer administrar com leis delegadas

A grande imprensa noticiou: “a exemplo do que fez seu antecessor tucano Aécio Neves (eleito senador) no começo das duas gestões como governador de Minas (em 2003 e 2007), o governador reeleito Antonio Anastasia (PSDB) quer administrar o Estado por meio de leis delegadas.”

O governador eleito enviou mensagem para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na qual solicita que o Legislativo renuncie ao direito de participar das novas reformas administrativas pretendidas pelo Estado. A mensagem foi transformada num Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que até o dia 25 de novembro encontrava-se em tramitação na ALMG com expressiva resistência da oposição.

De acordo com o que informou o jornal *Folha de São Paulo* (04/11/2010) “Aécio é até agora o recordista na emissão de leis delegadas em Minas, na comparação com os seus antecessores desde 1985. Ele editou 130 leis com as duas delegações dadas pela Assembleia Legislativa. Foram 63 leis delegadas editadas no início de 2003 e 67 em janeiro de 2007. As duas delegações dadas para Aécio foram para reformas administrativas,

chamado inicialmente de “choque de gestão” e depois de “Estado para Resultados”.

Ainda segundo o jornal paulista, Anastasia afirma que “agora vamos iniciar um terceiro ciclo, que, na realidade, é o desdobramento desses dois, como está no nosso plano de governo.”

No processo de discussão do projeto de resolução que delega poderes ao governador, a oposição reage ao que considera um ato pouco democrático. “Na prática, o governador quer fazer uma reforma administrativa sem qualquer discussão, sem que a Assembleia analise os projetos. Se é

um governo de continuidade, por que promove modificações sem que elas sejam apreciadas pelo Legislativo? A lei delegada é um cheque em branco e temo pela subserviência desta Assembleia ao Executivo”, afirmou um dos deputados da oposição.

Ainda de acordo com informações da Folha de São Paulo, o recorde anterior de leis delegadas em Minas, antes de Aécio pertencia ao ex-governador Hélio Garcia, que, em 1985, editou 36 leis. Com Itamar Franco, em 2000, foram oito; o tucano Eduardo Azeredo, em 1997-98, editou três; e o peemedebista Newton Cardoso, em 1989, uma.

ALMG/Alair Vieira



Reunião da Comissão de Administração Pública, ocorrida em 29 de novembro. Pauta principal: Projeto de Resolução que delega ao Governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas

O que é lei delegada

As leis delegadas são elaboradas pelo chefe do Poder Executivo depois de ter recebido uma autorização, chamada delegação, do Poder Legislativo.

A delegação somente poderá ser dada pelo Poder Legislativo, uma vez que este é o titular da função legislativa. Em âmbito federal, a delegação é concedida pelo Congresso Nacional ao presidente da República. Em âmbito estadual é dada pelas Assembleias Legislativas aos governadores dos estados. A autorização é feita por

resolução do Congresso Nacional ou das Assembleias Legislativas em caso de delegação estadual, que deve especificar “seu conteúdo e os termos de seu exercício” (CF, art. 68). Não se admite uma delegação ilimitada da função legislativa.

Existem matérias que são proibidas de serem tratadas pelas leis delegadas. São elas, entre outras: as leis sobre a organização do Poder Judiciário e o Ministério Público; sobre nacionalidade; cidadania; direitos

individuais; políticos e eleitorais; planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Caso a lei delegada elaborada pelo Poder Executivo ultrapasse os limites que foram estabelecidos na delegação, os órgãos do Poder Legislativo podem sustar os atos normativos, trata-se de uma modalidade de controle político da constitucionalidade introduzida pela Constituição de 1988, pois exercida por órgão não pertencente ao Poder Judiciário.

O trabalho das comissões

No ano de 2010 as comissões permanentes da ALMG ficaram ociosas por praticamente dois meses: a normalidade depois do segundo turno das eleições presidenciais. A seguir sintetizamos informações



A **Comissão de Segurança Pública** discutiu sobre o grande aumento do número de assaltos a ônibus na região metropolitana de Belo Horizonte. Para discutir sobre o assunto de modo mais aprofundado foi solicitada a realização de audiência pública. Outros assuntos motivaram o pedido de audiências públicas, são eles: a

segurança no trânsito; a segurança no trabalho dos servidores do poder judiciário; irregularidades nos presídios de Passos. A superlotação no presídio de São João Del Rei e a necessidade da discussão sobre políticas relativas à segurança pública em Oliveira também foram debatidas nas reuniões da comissão.

No dia 10/11/2010 a Copa do Mundo de 2014 voltou à pauta da **Comissão de Educação** quando foi apreciado o Projeto de Lei 3202/2009. Este projeto

visa conceder incentivo fiscal a contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte

Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, até o ano-calendário de 2015, pelo patrocínio ou doação a projetos desportivos e para desportivos.



Ainda no primeiro semestre, a **Comissão de Administração Pública** votou o Projeto de Lei 4388/10 que amplia a licença maternidade das servidoras do Poder Executivo de 120 para 180 dias. A licença não poderá prejudicar a carreira da funcionária. Em caso de nascimento prematuro a licença será prorrogada e a licença paternidade será de 15 dias. O projeto tornou-se lei 18879, promulgada em 27 de maio de 2010. No segundo semestre, esta comissão foi palco importante do debate sobre o projeto de resolução que delega ao governador do Estado atribuição para elaborar leis delegadas (PRE 4999/2010).

A **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** pouco atuou nos meses de agosto e setembro. No mês de outubro houve uma reunião ordinária e uma extraordinária. Já no mês de novembro a Comissão voltou

a funcionar com regularidade. Aconteceram duas reuniões ordinárias e duas extraordinárias. Nestas reuniões pode-se notar um grande volume de Projetos de Doação e de Utilidade Pública. Deve-se ressaltar que quando

esta comissão interrompe os seus trabalhos toda a atividade legislativa fica atrasada, pois um projeto de lei precisa ser apreciado na CCJ para depois ir para as comissões temáticas e para o plenário.

5 na Assembleia Legislativa

ses: agosto e setembro. No segundo semestre, as atividades só retornaram ções relevantes de algumas das comissões durante este ano.

Comissão de Turismo discute a implementação do transporte ferroviário em Minas Gerais

A Comissão de Turismo, Indústria e Corporativismo realizou, em 20/10/10, uma audiência pública para discutir a necessidade e os benefícios da implementação de uma malha ferroviária em Minas Gerais. Este discussão retornou à ALMG devido à existência de um projeto - Trem Bom de Minas - que visa à reativação do trecho ferroviário que interliga as cidades de Belo Horizonte, Ibité, Sarzedo, Moeda, Belo Vale, Conselheiro Lafaiete, Brumadinho, Jeceaba, Mário Campos e Congonhas, para promover o turismo e o transporte de passageiros na região, como forma de incentivar a atividade econômica.

Os deputados membros da comissão abordaram questões como o alto índice de acidentes nas estradas e a lentidão do trânsito devido ao crescente aumento do número de veículos em circulação, o que serve como incentivo para o desenvolvimento de um meio de transporte de massa alternativo, como os trens. Porém, ressaltaram também sobre o alto custo de realização deste investimento.

O superintendente regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT/MG, Sebastião Donizete de Souza, salientou que as licitações dos governos federais brasileiros das décadas de 50 e 60 privilegiaram a implantação do transporte rodoviário, deixando as ferrovias em um segundo plano. Segundo ele, a saturação das rodovias obriga que os governos se preocupem em reverter esse processo. Segundo o superintendente, já está em funcionamento, em Santos Dumont (MG), a Escola Técnica da Arte Ferroviária, em parceria com a UFMG, para promover a capacitação de pessoas que possam colaborar na elaboração e execução de projetos que envolvam o desenvolvimento da malha ferroviária no estado.

A subsecretária de Desenvolvimento Metropolitano da Sedru, Maria Madalena Franco Garcia, comentou os estudos do governo realizados

neste setor, como a análise prévia de viabilidade da utilização da malha ferroviária na região metropolitana (330 km, 21 municípios). Em aproximadamente nove meses, sairá o resultado deste estudo, segundo a subsecretária.

O diretor do Departamento de Relações Institucionais do Ministério dos Transportes, Afonso Carneiro Filho, apresentou o Programa de Resgate do Transporte Ferroviário de Passageiros, que se constitui de uma série de projetos do Governo Federal visando o desenvolvimento da malha ferroviário no país. Uma parte deste projeto destina-se aos trens de turismo, com os seguintes objetivos: desenvolvimento de emprego e renda, recuperação do material histórico, e estímulo à atividade turística. A outra parte constitui-se dos trens regionais, que, em conjunto com o BNDES, tratará do transporte ferroviário de passageiros de alta velocidade e desempenho. Segundo Carneiro Filho, o Brasil está investindo em sua própria tecnologia, a fim de exportá-la para países da América do Sul e Central, o que contribuirá para geração de emprego e renda para o país.

ALMG/ Lia Priscila



Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo debate a importância da reativação dos trens turísticos e de passageiros

Informativos de Mandato: um meio de acompanhar as ações dos parlamentares

O Projeto de Acompanhamento do Legislativo busca encontrar maneiras de observar os trabalhos dos parlamentares e de divulgar as informações recolhidas no processo de monitoramento das ações dos parlamentares para a sociedade. Os acessos constantes ao site da ALMG e o acompanhamento presencial do trabalho das reuniões das comissões têm sido as principais estratégias de observação utilizadas pelo Grupo de Acompanhamento do Legislativo do Nesp.

Há, no entanto, outras formas de acompanhar o mandato dos parlamentares, sejam deputados ou vereadores. Um jeito simples pode ser o conhecimento do modo como o parlamentar entra em contato direto com os cidadãos. Alguns deles elaboram boletins informativos de mandato com o objetivo de prestar contas para os

eleitores sobre suas ações ou para divulgar suas posições políticas em relação a uma determinada questão. Alguns possuem boletins físicos e eletrônicos, outros apenas boletins eletrônicos.

Os boletins eletrônicos são enviados para o e-mail das pessoas que se cadastram no site dos deputados e dos vereadores. Os boletins impressos são enviados para aqueles que solicitam cadastro na mala direta postal enviando um e-mail para o parlamentar informando o endereço completo para recebimento.

Observa-se que as informações divulgadas nos boletins dos mandatos dos parlamentares possuem um viés sempre favorável ao mandato daquele que o elabora. Nota-se, entretanto, que através da leitura de vários dos boletins de mandato podem-se conhecer detalhes sobre questões polêmicas que são

discutidas em âmbito municipal, estadual e federal. O leitor desses boletins pode comparar as notícias veiculadas nesses informativos àquelas que circulam em órgãos da grande imprensa. A leitura crítica e comparada de diversas fontes de informação contribui para a construção de uma visão ampla do que ocorre nas casas legislativas.

O cidadão pode saber se os parlamentares que deseja acompanhar possuem boletins periódicos (eletrônicos ou impressos) enviando um e-mail para o deputado ou vereador. No caso dos deputados estaduais, O endereço de cada um deles pode ser encontrado no site da Assembleia cujo endereço www.almg.gov.br. Basta acessar e clicar em *A Assembleia* e depois em *Os Deputados*, selecionar o nome do parlamentar escolhido e obter acesso ao e-mail.

Nesp realizou avaliação do Projeto Eleições 2010

O Núcleo de Estudos Sociopolíticos (Nesp) promoveu, no dia 27 de novembro, um encontro com lideranças de movimentos sociais, grupos de fé e política, representantes das paróquias e dos vicariatos especiais da Arquidiocese para uma avaliação das atividades relacionadas ao Projeto Eleições. Na oportunidade foram lembradas as estratégias utilizadas pelo Núcleo nos períodos eleitorais de 2006, 2008 e 2010 com a intenção de avaliá-las e discutir rumos para o Projeto Eleições. O encontro ocorreu no auditório 1, do prédio 4 da PUC, no Coração Eucarístico, e contou com a participação de lideranças de diversas paróquias e de todas as regiões da Arquidiocese.

Os presentes avaliaram que o material da campanha foi adequado e bem elaborado, mas ressaltaram a importância de se encontrar uma linguagem cada vez mais acessível a leitores de diferentes formações. Debateu-se, ainda, sobre o papel do padre nas discussões sobre a fé e a política e a importância da articulação das iniciativas de projeto como esse com todos os organismos da Arquidiocese.

De acordo com levantamento realizado pelo grupo gestor do Nesp a distribuição de um folder e um informativo do projeto nos meses de agosto e setembro, coordenado pelo Vicariato da Ação Social e Política, foi realizada nas 260 paróquias da Arquidiocese. O Vicariato da

Comunicação contribuiu com as inserções sobre o tema da campanha realizadas ao longo da programação dos veículos da Rede Catedral de Comunicação Católica (rádios América e Cultura, TV Horizonte e Jornal de Opinião). O Vicariato Pastoral acrescentou nos roteiros homiléticos, elementos que contribuíram com o debate sobre a questão durante as missas.

A campanha do projeto atingiu várias escolas públicas e católicas de Belo Horizonte por meio da distribuição do informativo e a promoção de debates com alunos. Na PUC Minas, foi realizado um ciclo de palestra, com a participação de mais de 300 alunos, nos três dias de atividade.

Os cidadãos podem participar da elaboração do orçamento do Estado

O orçamento de Minas Gerais, elaborado anualmente na ALMG, pode contar com a participação popular. O orçamento é constituído por diversas etapas, não se resume a uma lei anual. As etapas são as seguintes: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, por último, a (Lei de Orçamento Anual (LOA).

O PMDI é um plano de longo prazo e é também a base dos outros componentes da peça orçamentária do Estado (PPAG, LDO e LOA). Sua definição é feita a cada dezesseis anos, sendo que o último foi definido em 2007 para o exercício dos anos de 2008 a 2023. Nele, são estabelecidas 11 áreas temáticas de primeira importância para o Estado e que resultam em bens e serviços para a sociedade, denominadas "Áreas de Resultados". As 11 áreas definidas em 2007 foram: Defesa Social; Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce; Educação de Qualidade; Inovação, Tecnologia e Qualidade; Investimento e Valor Agregado da Produção; Logística de Integração e Desenvolvimento; Protagonismo Juvenil; Qualidade Ambiental; Rede de Cidades e Serviços; Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva; Vida Saudável.

Além dessas, existem mais duas outras Áreas de Resultados, Qualidade Fiscal e Qualidade da Gestão Pública, mas estas possuem uma função diferenciada, que é a de fornecer uma espécie de apoio e organização às primeiras.

A próxima etapa é o PPAG, e é nesta que os cidadãos podem participar. Este é um plano de médio prazo, que muda a cada quatro anos. Seu objetivo é o de garantir que os recursos do



Escola do Legislativo. Audiência Pública de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008-2011 – Grupo de Trabalho 12: Inovação, Tecnologia e Qualidade

Estado sejam alocados nas áreas de planejamento estabelecidas no PMDI. A organização do PPAG se dá através de programas estruturadores, os que traçam as estratégias de execução das Áreas de Resultados; os programas associados, que não possuem o caráter prioritário dos primeiros, mas também contribuem para a execução das Áreas de Resultados; e os programas especiais, que são importantes para a administração estadual, mas não possuem ligação direta com as Áreas de Resultados.

O último PPAG foi definido em 2007, para o exercício de 2008 a 2011. A cada ano é realizada a revisão do plano. Nestas revisões os cidadãos, associados em entidades e sindicatos, podem apresentar emendas aos planos estruturadores do PPAG, apresentando metas físicas e financeiras para determinado programa, que serão avaliadas por uma comissão técnica da assembleia. As inscrições por entidade podem ser realizadas no próprio site da Assembleia; as pessoas que não são ligadas a nenhuma instituição podem fazer a inscrição pessoal, mas poderão apenas assistir ao evento, sem o direito de enviar propostas. As metas

do governo, a serem executadas por meio dos programas estabelecidos no PPAG, devem constituir a LDO. Esta lei governamental prevê as prioridades no orçamento dos programas do PPAG, a fim de oferecer um suporte à elaboração da LOA, assegurando o equilíbrio fiscal. A LDO é formulada uma vez por ano. A LOA, que é o orçamento propriamente dito, contém todas as receitas e despesas do Estado, também durante o período de um ano. Na LOA será possível visualizar os recursos destinados a cada programa e ação do PPAG, o que lhe confere um caráter de planejamento, e não apenas contábil. O poder público só poderá executar o que estiver previsto no orçamento.

Para quem se interessa em aprofundar seu conhecimento a respeito do orçamento público, ou até mesmo participar de sua elaboração, a Escola do Legislativo oferece, todos os anos, o curso de capacitação para revisão do PPAG. Nele recebe-se uma explicação mais detalhada sobre os conceitos que uma pessoa deve conhecer para propor uma emenda aos programas, e sobre como funciona o orçamento do Estado de Minas Gerais.

Os projetos de utilidade pública na ALMG

Quem acompanha o cotidiano da Assembleia Legislativa de Minas observa o grande número de projetos de Utilidade Pública que tramita na casa. Para muitos, eles podem parecer inúteis ou desnecessários. O cidadão pode ficar atento para saber que tipo de instituição os deputados encaminham para receberem a condição de entidade de utilidade pública, onde se localizam, que serviços prestam à sociedade. Este ano muitos projetos de lei transformando instituições sociais em entidades de utilidade pública tramitaram na ALMG. São exemplos de instituições que pediram o reconhecimento de utilidade pública: a Associação Comunitária do Bairro Vila Bueno, de Muzambinho; Associação Comunitária Beneficente de Pompéu e Cidades Circunvizinhas, a Associação de Futebol Amador Cuidar e Educar de Moema – Afacem; a Associação Esportiva Projeto Meninos do Engenho –

Promeg, de Bom Despacho, dentre inúmeras outras.

De acordo com a legislação vigente, o governo reconhece como utilidade pública atividades praticadas por entidades privadas do terceiro setor, ou seja organizações sem fins lucrativos que trabalham em áreas de interesse social. São consideradas áreas de interesse social o atendimento médico, a pesquisa científica, a educação, a cultura, as artes. Também estão nesta lista as organizações que trabalham com a concessão de microcréditos, ou seja, empresas que fazem empréstimos a microempreendedores, a fim de que estes melhorem as condições de seus negócios.

Essas entidades prestam serviços à sociedade sem obter qualquer espécie de lucro. As ações normalmente são de caráter público, ou seja apesar de não pertencerem ao Estado, oferecem serviços de cunho social, que são de obrigação

estatal, assim estas associações, fundações, ou qualquer instituição filantrópica funcionam como auxiliares e complementam o trabalho do governo.

Receber o título de instituição de Utilidade Pública possibilita a obtenção de verbas públicas, isenções, e outros benefícios garantidos na lei. Para ser considerada de utilidade pública a instituição deve comprovar que os diretores e conselheiros fiscais não são remunerados, e que a instituição serve desinteressadamente à sociedade. Todos os anos estas entidades devem prestar contas dos serviços oferecidos à comunidade.

Dada a importância dos benefícios recebidos por essas instituições, entende-se que o cidadão deve acompanhar também a tramitação desse tipo de projeto, pois as instituições tornam-se beneficiárias em potencial de recursos públicos, pois podem pleitear verbas de subvenção social.

EXPEDIENTE



O Informativo do Projeto de Acompanhamento do Legislativo é uma publicação de responsabilidade do Núcleo de Estudos Sociopolíticos (Nesp), da Arquidiocese de Belo Horizonte, Vicariato para a Ação Social e Política, e da PUC Minas. O conteúdo deste informativo é de responsabilidade dos responsáveis pelo Acompanhamento Legislativo no Núcleo.

Coordenador do Grupo Gestor do Nesp: Prof. Robson Sávio Reis Souza | **Coordenadora do Acompanhamento do Legislativo:** Profa. Raquel Beatriz Junqueira Guimarães | **Estagiários:** Flávia Raissa Said (Direito), Iracy Silva Pimenta (Ciências Econômicas), Jussara Vieira da Silva (Relações Públicas), Luana de Souza Nunes (Ciências Sociais), Luiza Sousa Rocha (Jornalismo), Rebeca Brasileiro (Direito)

| **Edição gráfica:** Flávia Guimarães | **Gravuras:** Margarida Campos | **Impressão:** FUMARC

e-mail: nesp@pucminas.br

blog: www.pucminas.br/nesp/legislativo

Telefone: 3319-4978 – (atendimento pela manhã)